

**LICITAÇÃO Nº 15/2020 – SESI/SENAI-DR/AP  
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Amapá – SESI/AP e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SESI/SENAI/AP, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria Conjunta de Intervenção SESI/SENAI/AP Nº 30/2020, tornam público a realização da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, para contratação, por sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, de empresa especializada em fornecimento de materiais limpeza e higienização para atender as unidades do SESI/SENAI-AP, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI e demais disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

**Início de acolhimento das propostas:**

Data: 07/07/2020	Hora: 9h
------------------	----------

**Término de acolhimento e abertura das propostas:**

Data: 15/07/2020	Hora: 9h30
------------------	------------

**Data e horário da disputa:**

Data: 15/07/2020	Hora: 10h
------------------	-----------

**Obtenção de Edital e local da disputa:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Número da Licitação: 823037**

Pedidos de esclarecimento e impugnação referentes a este edital devem ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico [licitacao@sesisenaiap.org.br](mailto:licitacao@sesisenaiap.org.br) em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

**Todo e qualquer ato referente a este instrumento convocatório será publicado no site das instituições SESI/SENAI-DR/AP, aba TRANSPARÊNCIA – Licitações e editais e deverá ser acompanhado, sendo de total responsabilidade do licitante.**

**1 - DO OBJETO**

**1.1 Registro de Preço** para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para limpeza e higienização das unidades do SESI/SENAI-AP, nos termos e condições constantes na especificação do termo de referência – ANEXO I – deste edital

**2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “**Licitacoes-e**”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SESI/SENAI/AP
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.**
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da Entidade Licitadora.

e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

### 3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao Sesi/Senai/AP, promotores da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4 – DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida por Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre Pregoeiro e licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, seja qual for o motivo.

### 5 – DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para envio das propostas quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.4. As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.5. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.5.1. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.**

5.5.2. Até a data e hora marcadas para envio das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.8. Até a data da abertura da sessão pública devem inexistir fatos impeditivos para a habilitação da licitante no presente processo licitatório, devendo ela estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.9. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.10. **A licitante deve encaminhar, como anexo, no campo “DOCUMENTOS” – ANEXOS DE PROPOSTAS do sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a Proposta de Preços, que deverá ser formulada contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, incluindo demais custos referentes aos materiais se houver, SEM A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

5.11. Para formular e encaminhar a Proposta de Preços, no idioma oficial do Brasil exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além da especificação e condições estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

5.11.1. Apresentar os preços de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.

5.12.2. Especificação e características detalhadas do objeto da licitação, caso necessário.

5.12.3. A especificação e característica do objeto deverão indicar o valor unitário de cada item e o valor global da proposta, composto pela soma dos valores unitários.

5.12.4. Todos os valores deverão estar em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e/ou por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários, e, entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os valores por extenso.

5.13. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.14. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.15. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

## **6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, mantendo-se em sigilo a identificação do detentor do lance.

6.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutível.

6.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação do Pregoeiro aos licitantes.

## **7 – DA NEGOCIAÇÃO**

7.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para mensagem do Pregoeiro, cabendo às licitantes acompanhá-las, sendo possível, a partir deste momento, manifestação da licitante convocada pelo Pregoeiro.

7.3. Caso não sejam apresentados os lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

## **8 – DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. A licitante **classificada provisoriamente** em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo máximo de **04 (quatro) horas**, após a fase de lances via sistema eletrônico, a Proposta de Preços adequada ao último lance, através do endereço eletrônico [licitacao@sesisenaiap.org.br](mailto:licitacao@sesisenaiap.org.br), juntamente com os documentos de habilitação **elencados no item 11 deste Edital para análise prévia dos documentos supracitados**.

8.2. A comissão poderá solicitar após a fase de lances, que a classifica provisoriamente, encaminhe o catálogo e/ou folder para análise dos objetos.

8.3. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

8.3.1. Nome, número do banco, da agência e da conta corrente, cadastrada em Pessoa Jurídica, no CNPJ da empresa licitante;

8.3.2. Nome, cargo na empresa, número de identidade, do CPF, telefone e e-mail da pessoa habilitada para assinar o termo contratual.

8.4. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitação da Casa da Indústria, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, CEP: 68.900-030, Macapá-AP, quando de sua solicitação pelo pregoeiro.

8.5. A licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta Seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.6. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

8.6.1. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da Proposta de Preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SESI/SENAI/AP.

8.6.2. Não serão aceitas propostas com erro de cálculo na formação do preço unitário, cujo erro importe em acréscimo ou subtração do valor a ser transferido para proposta escrita.

8.6.3. Qualquer interessado poderá requerer ao Pregoeiro a realização de diligência que vise à comprovação da exequibilidade das propostas apresentadas, devendo, neste caso, fundamentar seu requerimento com a apresentação das provas ou indícios de sua suspeita.

8.7. Erros no preenchimento da Proposta de Preços não são motivos suficientes para a desclassificação da Proposta, quando a Proposta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

8.8. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

## 9 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.2. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SESI/SENAI/AP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a eles, para orientar sua decisão.

## 10 – DOS PRAZOS

10.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura deste Pregão.

10.2. Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos, para efeito de julgamento.

10.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do SESI/SENAI/AP, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

## 11 – DA HABILITAÇÃO

11.1. Iniciada a fase de habilitação, a licitante que tiver a menor proposta aceita pelo Pregoeiro, deverá comprovar sua habilitação, enviando no prazo de até **04 (quatro) horas**, via e-mail [licitacao@sesisenaiap.org.br](mailto:licitacao@sesisenaiap.org.br), conforme item 8.1, sendo confirmado a habilitação deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro. **Tendo em vista a pandemia da COVID-19 serão aceitos documentos autenticados eletronicamente com selo digital, não descartando o envio dos originais ou cópias autenticadas**

### ✓ **Habilitação Jurídica**

11.2. Para os fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar em cópias autenticadas:

11.2.1. Cédula de identidade do responsável pela assinatura do contrato.

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

11.2.3. No caso de empresário individual, prova de registro, no órgão competente.

11.3. Os documentos de habilitação jurídica deverão expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

### ✓ **Qualificação Técnica**

11.4. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e deverá(ão) conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a. Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b. Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c. Data de sua emissão;
- d. Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- e. As datas do início e do final da execução dos serviços, se estes tiverem sido finalizados.

11.7. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica, que não puder ser confirmada pela Comissão Especial de Licitação, mediante simples conferência/diligência, ou as inverídicas, implicará na inabilitação da licitante.

### ✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

11.6. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

11.6.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida na sede da licitante.

11.6.1.1. A Certidão referida no subitem anterior que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

### ✓ **Regularidade Fiscal**

11.7. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

11.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

11.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.7.3. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

11.7.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.

11.7.5 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) (Anexo III).

11.9 Não será aceito nenhum protocolo de entrega, requerimento, pedido ou solicitação de alteração de situação cadastral ainda não deferido, em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

## 12 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

12.1. Decairá do direito de pedidos de esclarecimento e impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SESI-SENAI/AP, qualquer pessoa que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico [licitacao@sesisenaiaop.org.br](mailto:licitacao@sesisenaiaop.org.br).

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimento e decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

12.1.3. A apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnação após o prazo estipulado no subitem 12.1 não a caracterizará como tal, **recebendo tratamento de mera informação**.

12.1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 12.1, excluir-se-á o dia de abertura da Sessão.

12.2. Somente caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar a licitante vencedora.

12.3. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões no sistema.

12.3.1. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.4. A falta de manifestação motivada da licitante, na forma do item 12.3, quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.5. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

12.6. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio do sistema eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, devendo encaminhar as contrarrazões via e-mail do preambulo.

12.6.1. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

12.7. O recurso contra decisão que declarar a empresa vencedora terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os recursos serão julgados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para apresentação das contrarrazões, pela autoridade superior ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará por intermédio da Internet no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

12.9. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante não serão conhecidos.

12.10. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

## 13 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Depois de verificados o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, concluída a etapa de análise dos preços ofertados e decididos os recursos, a Comissão Especial de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação do processo e adjudicação do objeto em favor do licitante que tenha sido declarado vencedor.

13.2. O SESI/SENAI-DR/AP convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Compromisso ao Registro de Preço, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, conforme anexo IV, a qual ratifica o compromisso deste em entregar os bens ou serviços na medida das necessidades que lhe (s) for (em) apresentadas e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto licitado pelo preço do primeiro.



13.3. O processo de autorização de fornecimento se dará todo via sistema: <https://sistema.cotacoesecompras.com.br/login.php>. O adjudicatário deverá efetuar e ou se regularizar seu cadastro no referido portal cotações e-compras e aguardará a convocação para o aceite do contrato e a autorização de fornecimento no sistema.

13.3.1. O adjudicatário deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) aceitar o termo de compromisso ao Registro de Preço no portal cotações e-compras, após sinalizado pela contratante

13.3. Verificada a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou aceitar a convocação para o fornecimento, o SESI SENAI-DR/AP poderá convocar as demais licitantes, obedecida à ordenação final de classificação para aquisição dos itens objeto desta licitação.

13.4. Ao assinar o Termo de Compromisso ao Registro de Preços a(s) empresa(s) adjudicatária(s) obriga(m)-se a fornecer os bens e/ou serviços a ela(s) adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seu anexos e também na(s) proposta(s) apresentada(s), prevalecendo, em caso de divergência, as exigências e condições do Edital.

13.5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Contratante, conforme Termo de Compromisso ao Registro de Preços. A existência dos preços registrados não obriga o Contratante a firmar contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

13.6. O Termo de Compromisso ao Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

13.7. O fornecedor que não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso ao Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital

#### 14 – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

14.1. Este instrumento convocatório prevê a adesão de seu registro de preço por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo.

14.2. Consideram-se, para efeitos de adesão, as seguintes definições:

14.2.1. Gerenciador: departamento nacional ou regional do SESI/SENAI responsável pelo Registro de Preço, cujo instrumento convocatório de licitação tenha previsto a adesão;

14.2.2. Aderente: departamento nacional ou regional do Gerenciador e serviço social autônomo, cujas necessidades não foram consideradas no quantitativo previsto no instrumento convocatório e que adira ao registro de preço realizado pelo Gerenciador.

14.3. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preço.

14.3.1. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

14.3.2. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

14.3.3. As razões de conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

14.4. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do registro de preço.

14.5. O fornecimento de ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

14.6. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

#### 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor(es) terá(ão) seu(s) Registro de Preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou, de forma reiterada, as solicitações de fornecimento através dos Pedidos de Compras.

15.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

#### 16 – DO PAGAMENTO

16.1. O SESI/SENAI-AP efetuará o pagamento à Contratada conforme condições estabelecidas no 10.1 da Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Anexo IV deste Edital.

#### 17 – DAS PENALIDADES

17.1. As penalidades que estão sujeita as partes, constam no **ITEM 13.1** da Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**18 – DAS FONTES DOS RECURSOS**

UNIDADE	CENTRO DE RESPONSABILIDADE
20.02.01.02 - EDUCAÇÃO MACAPÁ	3.03.10.01.01.03 - EVENTOS EDUCACIONAIS
20.02.01.03 - SSI MACAPÁ	3.06.01.03.09.01 - COLÔNIA DE FÉRIAS
50.05.01.05 – INFRAESTRUTURA CORPORATIVA	4.01.01.01.01.02 - GESTÃO DA UNIDADE CORPORATIVA
20.02.03.03 - SSI INTEGRADA	3.06.01.03.05.01 - MOBILIZAÇÃO REGIONAL - EVENTOS
30.02.01.02 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MACAPÁ	3.03.10.01.01.03 - EVENTOS EDUCACIONAIS
30.02.02.02 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL STN	3.03.10.01.01.03 - EVENTOS EDUCACIONAIS
50.05.01.01 - SUPERINTENDÊNCIA CORPORATIVA	3.06.01.03.05.02 - AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO
50.05.01.05 - INFRAESTRUTURA CORPORATIVA	4.01.01.01.01.02 - GESTÃO DA UNIDADE CORPORATIVA
30.02.01.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional
30.02.02.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional
30.02.03.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional
20.02.01.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional
20.02.02.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional
20.02.03.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional

**19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

17.2. O SESI/SENAI /AP reserva-se no direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação, indenização ou recurso (art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI).



17.3. A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

17.4. Qualquer alteração neste edital será **comunicada** aos interessados via sistema licitações-e, o qual deverá obrigatoriamente ser verificado no site das instituições SESI/SENAI – na aba TRANSPARÊNCIA – licitações e editais, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas**.

17.5. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de **consulta permanente ao site da instituição SESI/SENAI-DR/AP**, na aba TRANSPARÊNCIA – Licitações e editais e serão informadas no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), devendo verificarem na íntegra a errata e/ou esclarecimento no site da instituição, não cabendo ao SESI-SENAI /AP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

17.6. A Comissão Especial de Licitação poderá, no interesse da Contratante, relevar omissões puramente formais nos documentos de Habilitação e Propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste Pregão possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão.

17.7. Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a Administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelas licitantes no decorrer do certame licitatório.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá (AP), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

17.9. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ **Anexo I** – Termo de Referência e seus anexos
- ✓ **Anexo II** - Modelo de Proposta
- ✓ **Anexo III** - Modelo de Declaração Especial
- ✓ **Anexo IV** – Minuta de Termo de Compromisso ao Registro de Preços

Macapá/AP, 01 de julho de 2020

---

Anne Caroline da Silva  
Pregoeira  
SESI/SENAI – DR/AP

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Unidade de Acompanhamento</b>	<b>Elaborador do Termo</b>
<b>GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA SESI/SENAI</b>	Joany Fonseca dos Santos
	Data: 22/06/2020

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para limpeza e higienização das unidades do SESI/SENAI-AP. Conforme especificação neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

Após análise realizada referente as adequações dos contratos de fornecimento dos insumos corretos para o atendimento dos novos protocolos de segurança à saúde e procedimentos de limpeza para enfrentamento e combate ao novo Coronavírus, constatou-se a necessidade de aquisição de itens (equipamentos, materiais e ferramentas) adequados para garantir a limpeza ideal dos ambientes das unidades fixas e móveis do SESI e SENAI Amapá, visto que teremos uma nova realidade e rotina no ambiente organizacional, sendo obrigatório o cumprimento de todas as orientações dos órgãos de vigilância em saúde, para garantir a segurança dos mais de 300 colaboradores das instituições, além do público externo que recebe atendimentos em nossos espaços.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1. A contratação dos serviços obedecerá ao Regulamento de Licitações do SESI e SENAI;
- 3.2. O objeto deverá estar estritamente de acordo com as especificações do serviço detalhada anexa a este Termo de Referência – documento: ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, **Anexo I**.
- 3.3 A contratação será para entrega sob demanda, através de um termo de registro de preço que será assinado após o certame licitatório, onde a empresa vencedora terá a obrigatoriedade de fornecer os itens nos preços propostos, durante um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. As aquisições serão realizadas conforme demandas existentes nas Unidades Operacionais do SESI e SENAI – AP.
- 4.2. Os serviços serão prestados observando-se os princípios de urbanidade, ética, bom senso, pontualidade e qualidade, atentando-se a todos os dispositivos legais e normas pertinentes à prestação desse tipo de serviço;
- 4.3. Os serviços serão realizados da seguinte forma:

4.4. A empresa contratada, após receber a Autorização de Serviço, terá um prazo de 48 horas, que será indicado no documento para entrega dos itens;

4.5. O serviço deverá ser executado conforme informações neste Termo de Referência, sendo vedado qualquer mudança sem prévia autorização da Contratante.

## **5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os materiais do qual trata o objeto deste instrumento, serão recebidos pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato, imediatamente na entrega, após verificação de sua conformidade com a especificação e perfeitas condições para utilização com segurança a saúde.

5.2. O prazo de entrega dos produtos será no máximo 48 horas, que será indicado na autorização do fornecimento, entregue pela Gerência de Infraestrutura Corporativa do Sesi/SENAI, podendo este prazo ser negociado, desde que o gestor do contrato avalie que não trará nenhum prejuízo para a Contratante.

## **6. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. Os insumos deverão ser entregues nas Unidades Operacionais do Sesi/SENAI-AP, conforme endereços abaixo.

- a) Centro de Atividade Homero Charles Platon – Sesi Macapá - Rua Leopoldo Machado, 2749 –Trem;
- b) Unidade Integrada Sesi/SENAI Santana – Av. B1, S/N – Vila Amazonas;
- c) Unidade Integrada Sesi/SENAI – A Banda – Macapá - Av. Ernestino Borges, 257 – Centro;
- d) Centro de Formação Profissional – SENAI Macapá – Av. Padre Júlio, 2000 – Santa Rita;
- e) Casa da Indústria – Sede Administrativa Sesi/SENAI – AP – Av. Padre Júlio, 2026 – Santa Rita.

## **7. DA GARANTIA E VALIDADE**

7.1. A Contratada deverá garantir a troca imediata dos produtos, caso estes não estejam dentro das especificações, qualidade ou validade requerida;

7.2. Todos os itens entregues deverão conter etiqueta indicando o prazo de validade, bem como outras informações do fabricante, como componentes químicos e aprovação dos órgãos de vigilância sanitária.

## **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1. A contratada deverá obrigatoriamente atender a legislação vigente, dentro das normas de segurança, vigilância sanitária e, que trata as regras para uso de produtos insalubres.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente documento;

9.2. Pagar à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

9.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pelo Sesi/SENAI, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

9.4. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos e outros documentos que comprovem os fornecimentos realizados, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o

compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à CONTRATADAS **recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.**

9.5. Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições da Contratada que ensejam sua Contratação.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste TR, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

**10.2.** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

**10.3.** Indicar representante e um substituto (nos casos de ausência do representante nomeado) para relacionar-se com a CONTRATANTE, como responsável pela execução do objeto, com acesso ao serviço de telefonia fixa e móvel celular, bem como via e-mail, para atender às solicitações da CONTRATANTE;

**10.4.** A CONTRATADA será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da prestação do serviço, cabendo apresentar à CONTRATANTE, quando exigido, comprovante dos pagamentos;

**10.5.** A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, objeto deste Termo de Referência, dentro da melhor proposta, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, se os itens, estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CONTRATANTE aprova-los ou rejeita-los mediante a fiscalização do Contrato;

**10.6.** Para todo item entregue pela CONTRATADA é imprescindível a qualidade, de acordo com os critérios estipulados no presente Termo de Referência e normas de segurança e vigilância sanitária;

**10.7.** O produto a ser entregue deverá ser de boa qualidade e adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**10.8.** Assinar o Termo de Compromisso ao Registro de Preços, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste Termo de Referencial;

**10.9.** Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização do serviço de fornecimento;

**10.10.** Proceder à entrega dos itens em conformidade com o pedido de compra e especificações constantes no Termo de Referência

**10.11.** Entregar as quantidades estipuladas na requisição "Autorização de Fornecimento" nos prazos estipulados neste instrumento;

**10.12.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros e/ou as instituições Sesi/Senai;

**10.13.** Observar e cumprir as normas e regulamentos internos do Sesi/Senai;

**10.14.** Comunicar a Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de fornecimento do produto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;

- 10.15.** Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação do fornecimento, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo gestor do contrato;
- 10.16.** Acatar a fiscalização do SESI/SENAI, por meio de seu representante, comunicando-os de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
- 10.17.** Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do Termo de Compromisso ao Registro de Preço em até 02 (duas) horas, a contar do momento do acionamento, prestando as informações referentes à prestação do serviço de fornecimento, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- 10.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 10.19.** Cumprir e fazer cumprir, por meio de seus prepostos ou conveniados, leis, decretos, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria do Termo de Compromisso ao Registro de Preço, como também aquelas referentes à segurança e à medicina do trabalho, cabendo-lhes a total e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão;
- 10.20.** Cumprir todas as legislações, Federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante o contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações e que der causa;
- 10.21.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.22.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviço sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 10.23.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus funcionários de correntes da execução do contrato;
- 10.24.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais e comerciais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 10.25.** A Contratada não deverá divulgar, nem fornecer dados ou informações referentes aos serviços executados, sob as penas da lei, a não ser quando expressamente autorizada pela Contratante;
- 10.26.** A Contratada deverá responsabilizar-se por danos, perdas, extravios e demais prejuízos que possa causar à contratante na execução do serviço.

## **11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

11.1. As despesas serão alocadas conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CENTRO DE RESPONSABILIDADE
20.02.01.02 - EDUCAÇÃO MACAPÁ	3.03.10.01.01.03 - EVENTOS EDUCACIONAIS

20.02.01.03 - SSI MACAPÁ	3.06.01.03.09.01 - COLÔNIA DE FÉRIAS
50.05.01.05 – INFRAESTRUTURA CORPORATIVA	4.01.01.01.01.02 - GESTÃO DA UNIDADE CORPORATIVA
20.02.03.03 - SSI INTEGRADA	3.06.01.03.05.01 - MOBILIZAÇÃO REGIONAL - EVENTOS
30.02.01.02 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MACAPÁ	3.03.10.01.01.03 - EVENTOS EDUCACIONAIS
30.02.02.02 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL STN	3.03.10.01.01.03 - EVENTOS EDUCACIONAIS
50.05.01.01 - SUPERINTENDÊNCIA CORPORATIVA	3.06.01.03.05.02 - AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO
50.05.01.05 - INFRAESTRUTURA CORPORATIVA	4.01.01.01.01.02 - GESTÃO DA UNIDADE CORPORATIVA
30.02.01.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional
30.02.02.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional
30.02.03.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional
20.02.01.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional
20.02.02.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional
20.02.03.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional

11.2. A Contratação anual está estimada o valor de **R\$ 451.015,07** (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinze reais e sete centavos);

11.3. A contratada não é obrigada a adquirir a demanda total, sendo o valor global mera estimativa de preço.

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** Após a conclusão do objeto contratual, será (serão) realizado(s) o(s) pagamento(s) em até 30 dias após a emissão da NF e atesto desta, mediante depósito bancário no Banco \*\*\*, Agência nº \*\*\*, Conta Corrente nº \*\*\*, em favor da CONTRATADA e devendo a Nota Fiscal ser entregue do dia 01 a 20 de cada mês. Após este prazo, deverá a NF somente ser apresentada no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência.

**12.2.** É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada do objeto deste Termo de Referência, bem como as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS, quando empresa.



**12.3.** Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o cumprimento definitivo do serviço.

**12.4.** Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo “atesto”;

**12.5.** A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

**12.6.** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Sesi e SENAI AP;

**12.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**12.8.** A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato.

**12.9.** Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **13. PRAZO CONTRATUAL**

13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termos Aditivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Compras do Sesi-SENAI/AP.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Em caso de inexecução do Termo de Referência, erro de execução, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.1.1 - Advertência;

14.1.2 - Multas que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação:

a) 0,5% ao dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência de 15 dias. Após o décimo-quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 30% sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 70% sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativa e judicialmente.



PELO FUTURO DO TRABALHO

15.

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços sem autorização expressa da contratante;

15.2. Os representantes da contratante, bem como toda pessoa autorizada por ela, terão livre acesso aos serviços e a todos os locais em que estejam sendo realizados os trabalhos;

15.3. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência.

Macapá – AP, 22 de junho de 2020.

---

**Joany Fonseca dos Santos**  
**Gerente de Infraestrutura**  
**SESI/SENAI DR AP**

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MEDIDA
1	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALAGEM COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. ACONDICIONADA EM FRASCO CONTENDO 1 (UM) LITRO.	2952	UND
2	ALCOOL EM GEL 70,00INPM ANTISSEPTICO ETILICO GLICERINADO GALAO 5,00L	396	UND
3	ALCOOL LIQUIDO DESINFETANTE 70,00INPM USO GERAL GALAO 5,00L	492	UND
4	DETERGENTE AUTOMOTIVO 500ML NEUTRO LAVAGEM DE CARROS LÍQUIDO BRILHO E PROTEÇÃO	50	UND
5	LIMPA PEDRA, APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO DE PISOS, PAREDES, COPAS, REFEITÓRIOS, COZINHAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÕES, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO DO ÁCIDO LINEAR ALQUI BENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, CORANTE ESSENCIAIS E VEÍCULO AQUOSO.	84	UND
6	SABÃO EM PÓ, PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=11,5 MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P, PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 GRAMAS, VALIDADE1 (UM) ANOS	800	UND
7	DETERGENTE LÍQUIDO, 5L, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, MAIOR AÇÃO BACTERICIDA EM ALTA DILUIÇÃO	612	UND
8	ESPONJA PARA LAVAR CARRO UTILIZADO PARA FAZER LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SOBRE A SUPERFICIE DO VEICULO CONFECCIONADA 100% EM POLIURETANO. DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP) 20x11x6CM	24	UND
9	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. MEDINDO APROXIMADAMENTE (102X69X28) MM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DE OSCILAÇÃO NAS	276	UND

	MEDIDAS, COM FORMATO RETANGULAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		
10	ESTOPA PARA LIMPEZA, ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE, LIMPEZA GERAL, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	45	UND
11	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, MEDINDO 38X58CM.	276	UND
12	INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSSOL, COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,135%, D-TETRAMETRINA 0,10%, PERMETRINA 0,10%, SEM CFC, SEM QUEROSENE, SEM CLOROFUORCARBONO, PRINCÍPIO ATIVO BIOALETRINA 0,215%, BIORESMETRINA 0,038%, EMBALADO EM FRASCO METÁLICO CONTENDO 400 ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	25	UND
13	LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, COM PESO LÍQUIDO DE 60 GRAMAS PCT C/8	192	UND
14	LIMPA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 500 ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	156	UND
15	LIMPA VIDRO COMP: TENSOATIVA, COADJUVANTE, AGUA, CORANTE; ASPECTOS: LIQUIDO; FRASCO COM GATILHO BORRIFADOR, EMBALAGEM DE 500,00ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	594	UND
16	LUVA MULTI-USO DE BORRACHA. (LUVA EM LATEX, PARA LIMPEZA PESADA, MULTIUSO, COR AMARELA, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E EXTREMIDADE DOS DEDOS, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO P, CA: VÁLIDO POR NO MÍNIMO 1 ANO;	574	UND
17	LUVA MULTI-USO DE BORRACHA. (LUVA EM LATEX, PARA LIMPEZA PESADA, MULTIUSO, COR AMARELA, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E EXTREMIDADE DOS DEDOS, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO M, CA: VÁLIDO POR NO MÍNIMO 1 ANO;	332	UND

18	LUVA MULTI-USO DE BORRACHA. (LUVA EM LATEX, PARA LIMPEZA PESADA, MULTIUSO, COR AMARELA, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E EXTREMIDADE DOS DEDOS, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO G, CA: VÁLIDO POR NO MÍNIMO 1 ANO;	94	UND
19	ODORIZADOR DE AR SPRAY - 360 ML/277G, A BASE DE TRIETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPOS DE ESSÊNCIA, REGISTRO NO MS.	458	UND
20	OLEO AROMATIZANTE CONCETRADO DE AMBIENTE AROMAS DIVERSOS 140ML	970	UND
21	PÁ COLETORA PARA LIXO PLÁSTICA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA DE FORMATO ANATÔMICO. MEDIDA: COMP. 29 CM; LARGURA: 29 CM; ALTURA: 14 CM; CABO: 80 CM.	166	UND
22	PANO DE COPA E COZINHA( GUARDANAPO) COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (47X70) CM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, COM BAINHA, NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM ESTAMPA.	80	UND
23	PANO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROX. (74X45) CM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, SEM ACABAMENTO, NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	690	UND
24	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA 30CM X 50CM ROLO COM 50 PANOS	10	UND
25	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30CM X 100CM, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 1UNIDADE	105	UND
26	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, EXTRA BRANCO, MACIO, SEM PIGMENTO, 1ª QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, GOFRADO, FOLHA DUPLA PICOTADA, EM ROLO COM 30M X 10CM. FARDO COM 64 UNIDADES.	21	UND

27	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO, SEM PICOTE, NA COR BRANCA, NEUTRO, MEDINDO (10 CM X 300 M), COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM. ACONDICIONADOS EM PACOTE CONTENDO 8 ROLOS.	2000	UND
28	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES 2 DOBRAS, 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM. TAMANHO 22,5 X 21,5 CM (A X L), BIODEGRADÁVEL, BRANCO. FARDO COM 1.000 (MIL) FOLHAS	1730	UND

29	PASTA PARA LIMPEZA, UMECTANTE, BIODEGRADÁVEL, EM FRASCO PLÁSTICO, PARA RETIRADA DE GRAXA E ÓLEO (DAS MÃOS), COM ABRASIVO MINERAL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. ACONDICIONADA EM FRASCO CONTENDO 500 GRAMAS.	15	UND
30	PEDRA SANITÁRIA, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO PEDRA SANITÁRIA AROMATIZADA DE 30G A 40 G E SUPORTE PARA FIXAÇÃO. AROMA: DIVERSOS	17280	UND
31	REMOVEDOR MULTIUSO, APLICAÇÃO: REMOVEDOR GORDURA, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS, RISCOS DE LÁPIS, USO DE LIMPEZA EM GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML	334	UND
32	SABÃO EM BARRA 200G GLICERINADO COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE. ACONDICIONADO EM PACOTES, CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES	330	UND
33	SABONETE LIQUÍDO A BASE DE GLICERINA E AROMATIZANTES (PH ENTRE 7,0 E 8,0), PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. ACONDICIONADOS EM BOMBONA COM 5L.	678	UND
34	SACHÊ PERFUMADO TIPO PINHO AROMATIZANTE AUTOMOTIVO CHEIRINHO	216	UND
35	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30L, MEDINDO (LARG. 59 X ALT. MÍN. 62) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 6KG, ROLO COM 100 UND.	650	UND
36	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50L, MEDINDO (LARG. 60 X ALT. MÍN. 70) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ	470	UND

	10KG, ROLO COM 100 UND.		
37	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM CAP. DE 100L, MEDINDO MÍN. DE (LARG. 75 X ALT. 105) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO NO MÍN. 20KG. ACONDICIONADOS EM ROLO CONTENDO 100 UND.	400	UND
38	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM CAP. DE 200L, MEDINDO NO MÍN. (LARG. 95 X ALT. 150) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO NO MÍN. 40KG. ACONDICIONADOS EM ROLO CONTENDO 100 UNID.	400	UND



39	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	50	UND
40	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG.	150	UND
41	DESINFETANTE PARA TAPETES E CARPETES, LÍQUIDO LIMPIDO, TRANSPARENTE COM ESSENCIA FLORAL. PH 8,5 A 9,5. COMPONENTES DA FORMULA: SOLVENTES HIDROSSOLÚVEIS; ÁLCOOL GRAXO SULFATADO; BRANQUEADOR ÓTICO; AGENTE QUELANTE; AGENTE ANTI-CORROSIVO; ESTABILIZANTE DE ESPUMA; PRESERVANTE; FRAGRÂNCIA. BOMBONA COM 5L	50	UND

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MEDIDA
1	BALDE, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TAMPA, NA COR AZUL	30	UND
2	BALDE, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, COM ALÇA, SEM ABA, COR AZUL	77	UND
3	CABO EM ALUMÍNIO (ESTILO TELESCÓPIO) PARA ESCOVA PISCINA. TAM 6M	4	UND
4	CESTO PARA LIXO, DE POLIPROPILENO, NO FORMATO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) LITROS, SEM TAMPA, SEM PEDAL, NA COR PRETA.	290	UND
5	COLETOR DE COPOS, APLICAÇÃO: PARA DEPOSITAR COPOS UTILIZADOS DE ÁGUA E CAFÉ, MATERIAL: PVC, TIPO: TUBULAR DUPLO, COM DUAS COLUNAS VERTICAIS, TAMANHO/CAPACIDADE: 180 COPOS DE ÁGUA E 220 COPOS DE CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR O ÓRGÃO SOLICITANTE	32	UND
6	DESENTUPIDOR, MATERIAL BOCAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 15 CM, APLICAÇÃO: PIA	8	UND
7	DESENTUPIDOR, MATERIAL BOCAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 70 CM, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	8	UND

8	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (300/500M) CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. AS PAREDES INTERNAS POSSUEM GEOMETRIA QUE MINIMIZAM A UMIDADE E A POEIRA.	107	UND
9	DISPENSER PLASTICO RESISTENTE COM RESERVATORIO PARA ALCOOL GEL 800ML, COM RESERVATÓRIO INTERNO, COM ALTA VEDAÇÃO EVITANDO VAZAMENTOS DOS PRODUTOS)	120	UND
10	ESCOVA LIMPEZA, MATERIAL CERDAS: NYLON, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SANITÁRIO, MEDIDAS: CABO COM 38 CM (VARIAÇÃO DE ± 5%)	26	UND
11	ESCOVA EM NYLON PARA PISCINA, COM FORMATO ARREDONDADO, MEDINDO 44CM, CERDAS EM NYLON MÉDIO	3	UND
12	ESCOVA EM AÇO PARA LIMPEZA DE PISCINA, COM CORPO ABS, CERDAS EM AÇO INOX, MEDINDO 25CM	3	UND
13	ESCOVINHA DE NYLON MULTIUSO COM SUPORTE DE PLÁSTICO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS, LOUÇAS E PIA, MEDINDO 6,5CM	41	UND
14	REFIL ESFREGÃO MOP 16,5CM X 1,08M	146	UND

15	ESGUINCHO PARA MANGUEIRA ¾, COM JATO REGULÁVEL	12	UND
16	ESPANADOR, MATERIAL: CEDAS DE NYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,80 METRO APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE TETO.	20	UND
17	EXTENSÃO TELESCOPICA 7,5M PARA ACOPLAR EM LIMPADORES DE VIDRO, MOPS	8	UND
18	FACÃO PARA CORTAR MATO CABO MADEIRA 16" CORNETA	5	UND
19	FUNIL PLÁSTICO P/ USO GERAL 12,00CM	3	UND
20	MANGUEIRA FLUTUANTE PARA PISCINA EM PVC, COM 1.1/2", MEDINDO 30 METROS, NA COR AZUL.	4	UND
21	MANGUEIRA EM PVC FLEXÍVEL, TRANÇADA EM FIO DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE, DE 100 METROS, ¾ –PRESSÃO.	14	UND
22	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA.	24	UND
23	RODO PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO 40CM COM CABO DE MADEIRA 1,2M C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, DE 1º QUALIDADE, LIXADO, COM PERFEITO ACABAMENTO COM CABO PERFEITAMENTE RETO.	100	UND
24	PORTA SHAMPOO COMPOSIÇÃO DE PLASTICO COM VALVULA PUMP E COM TRAVA DE FECHAMENTO E VÁLVULA SUAVE 1L	45	UND

25	PULVERIZADOR MANUAL - SPRAY 1L	83	UND
26	REGADOR DE PLANTAS, EM PLÁSTICO, 10 LITROS	4	UND
27	RODO PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO 60CM COM CABO DE MADEIRA 1,2M C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, DE 1º QUALIDADE, LIXADO, COM PERFEITO ACABAMENTO COM CABO PERFEITAMENTE RETO.	30	UND
28	SERROTE DE PODA 12'' – CABO CURTO	4	UND
29	TESOURA PROFISSIONAL DE PODA 9'', EM AÇO CROMO-VANÁDIO.	4	UND
30	VASSOURA GARI 60 CM COM CABO, TAMANHO: 60 CM X 5,9 CM X 3,6 CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PLÁSTICO.	12	UND
31	VASSOURA METÁLICA AJUSTÁVEL PARA GRAMA E JARDIM, COM CABO – PALETA FIXA	7	UND
32	VASSOURA, MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 30 CM, ESPESSURA CEPO: 5 CM, ALTURA CEPO: 5 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO RETO E LIXADO	78	UND
33	KIT JARDINAGEM PA ANCINHO E RASTELO PEQUENO PRODUZIDO EM MADEIRA E AÇO 3 UN. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 23,5 X 12 CM	4	UND
34	PULVERIZADOR AGRÍCOLA, É INDICADO PARA O COMBATE A FOCOS DE MOSQUITOS, PERNILONGOS, BARATAS, ETC, NA SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E NA UMIDIFICAÇÃO DE PLANTAS E JARDINS, POSSUI UMA ALÇA PARA TRANSPORTE LONGA E AJUSTÁVEL, CAPACIDADE: 20 LITROS TIPO: COSTAL SISTEMA DE PRESSÃO, COMPRIMENTO DA LANÇA: 57 CM COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,20 CM MATERIAL: PLÁSTICO E METAL TAMANHO DO PRODUTO: 48X34X18CM PESO DO PRODUTO: 2,140KG TAMANHO DA EMBALAGEM: 53X37X21CM.	3	UND
35	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA (PAPÉIS, PLÁSTICOS E METAIS) COM 03 LIXEIRAS BASCULANTES 60 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA BASCULANTE, COM SUPORTE DE ESTRUTURA EM AÇO, SISTEMA MULTI ENCAIXE	60	UND
36	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 50 LITROS, ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE, MATERIAL AÇO INOX AISI 430, ESPESSURA 0,4 MM.	10	UND

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MEDIDA
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50ML, COM 75 GRAMAS PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.865/2012. CAIXA COM 50 PACOTES ACONDICIONADOS EM MANGAS COM 100 (CEM) UND CADA, TOTAL DE 5000 COPOS, TRANSLUCIDO	24	CAIXA
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 180ML, COM 198G PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.865/2012. CAIXA COM 25 PACOTES ACONDICIONADOS EM MANGAS COM 100 (CEM) UND CADA, TOTAL DE 2500 COPOS, TRANSLUCIDO	436	CAIXA
3	GUARDANAPO DE PAPEL, DIMENSÕES DO GUARDANAPO: 18X19,5CM. CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 GUARDANAPOS CADA, TOTAL DE 5000 UND.	8	CAIXA
4	COLHER PARA REFEIÇÃO EM ACRÍLICO PLASTILÂNIA, IDEAL PARA SERVIR REFEIÇÕES DIMENSÕES 16,5CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES. COR: BRANCA	10	CAIXA
5	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO, REDONDO RASO COM 15 CM DE DIÂMETRO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO .CAIXA COM 500 UNIDADES	12	CAIXA
6	PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDA 15 CM DE DIÂMETRO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	12	CAIXA
7	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, EM PLÁSTICO ADERENTE DE PVC (ATÓXICO), MEDINDO (28 CM X 300 M) – L X C, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, BOBINA, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX SEM SERRILHA.	14	UND
8	GARRAFA TÉRMICA, DE ROSCA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORPO DE POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, COM XÍCARA, COM ALÇA, LISA, NA COR AZUL.	40	UND
9	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO.HIGIÊNICO. INODORO. PROTEÇÃO MÁXIMA. EXCLUSIVA ABA COM FECHO ADESIVADO, ALTURA: 15CM, LARGURA: 10CM, ABA: 3CM COM FECHO ADESIVADO. QUANTIDADE: 1.000 UNIDADES	10	PACOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	MEDIDA
1	CERA EMULSIONADA BRILHO INSTANTANEO PERFUMADA.SECAGEM RAPIDA INCOLOR 750,00ML, RECOMENDADAS PARA ASSOALHOS CASCOLEX, SINTECO CERAMICAS, LAJOTAS E CORUNDUM, ECONOMICA E DURADOURA NA MARCA ANA BRILHO, SIMILAR OU SUPERIOR	900	UND
2	CERA EMULSIONADA BRILHO INSTANTANEO PERFUMADA.SECAGEM RAPIDA VERMELHA 750,00ML, RECOMENDADAS PARA ASSOALHOS CASCOLEX, SINTECO CERAMICAS, LAJOTAS E CORUNDUM, ECONOMICA E DURADOURA NA MARCA ANA BRILHO, SIMILAR OU SUPERIOR	60	UND
3	CRISTALIZADOR DE VIDROS 100ML EVITA OFUSCAMENTO PELÍCULA PROTETORA PARABRISA	10	UND
4	DESENGRAXANTE REMOVEDOR MULTIUSO PARA GORDURA, FULIGEM, POEIRA E ETC., USO DE LIMPEZA EM GERAL, FRASCO DE 500ML	30	UND
5	LIMPA AR CONDICIONADO PERFUMADO CARRO NOVO 290ML SPRAY HIGIENIZADOR	20	UND
6	LIMPADOR GERMICIDA AUTOMOTIVO 5 LITROS DESCONTAMINAÇÃO DE PAINEL E CARPETE	12	UND
7	PRETINHO PARA PNEU 500ML BRILHO INTENSO AUTOMOTIVO LÍQUIDO	30	UND
8	MASSA DE POLIR GRAND PRIX DE 200G, SIMILAR OU SUPERIOR.	36	UND
9	REVITALIZADOR LÍQUIDO FAROL NOVO 50ML PARA LENTES FOSCAS E AMARELADAS	5	UND
10	SILICONE LÍQUIDO PERFUMADO LAVANDA 100ML BRILHO PROTEÇÃO UV PARA PLÁSTICO BORRACHA E INOX	25	UND
11	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTOR 2 TEMPO 500 ML, PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR, RECOMENDADO PARA MOTORES DE , MOTOSSERRAS, CORTADORES DE GRAMA E PEQUENOS GERADORES, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 30	75	UND
12	CONJUNTO MOP, APLICAÇÃO: PROFISSIONAL; MATERIAL: CABO DE ALUMÍNIO, ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICO; ACOMPANHA 1 REFIL; DIMENSÕES (CM) (+/-5%): 48X 23X155; COR AZUL	28	UND
13	REFIL UNIVERSAL PARA MOP GIRATÓRIO, LAVÁVEL E 100% MICROFIBRA, DIÂMETRO DE ENCAIXE: 16 CM.	38	UND

14	ROÇADEIRA PARA CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM PROFISSIONAL FS 160, PACACIDADE COMB. 0,58L, CILINDRADA 29,8CM <sup>3</sup> , POTENCIA 1.4 KW /1.9CV, 2.800RPM (LENTA), 12.500RPM (MAXIMA)	1	UND
15	KIT COMPLETO MOP P/ LIMPEZA (CONJUNTO DOBLÔ 30 LITROS, ITENS: BALDE DOBLÔ COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; - ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA E RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO. - MOP ÚMIDO 320 G COM GARRA PLÁSTICA E CABO TELESCÓPICO 1,40 M; PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO)	12	UND



**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

À

Comissão Especial de Licitação- SESI/SENAI-DR/AP

**Ref.: Lic. N.º 15/2020 – Pregão Eletrônico**

Pela presente proposta de preços, \_\_\_\_\_ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços abaixo descritos:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MEDIDA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALAGEM COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. ACONDICIONADA EM FRASCO CONTENDO 1 (UM) LITRO.	2952	UND	R\$	R\$
2	ALCOOL EM GEL 70,00INPM ANTISSEPTICO ETILICO GLICERINADO GALAO 5,00L	396	UND	R\$	R\$
3	ALCOOL LIQUIDO DESINFETANTE 70,00INPM USO GERAL GALAO 5,00L	492	UND	R\$	R\$
4	DETERGENTE AUTOMOTIVO 500ML NEUTRO LAVAGEM DE CARROS LÍQUIDO BRILHO E PROTEÇÃO	50	UND	R\$	R\$
5	LIMPA PEDRA, APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO DE PISOS, PAREDES, COPAS, REFEITÓRIOS, COZINHAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÕES, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO DO ÁCIDO LINEAR ALQUI BENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, CORANTE ESSENCIAIS E VEÍCULO AQUOSO.	84	UND	R\$	R\$
6	SABÃO EM PÓ, PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=11,5 MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P, PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM	800	UND	R\$	R\$

	1000 GRAMAS, VALIDADE1 (UM) ANOS				
7	DETERGENTE LÍQUIDO, 5L, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, MAIOR AÇÃO BACTERICIDA EM ALTA DILUIÇÃO	612	UND	R\$	R\$
8	ESPONJA PARA LAVAR CARRO UTILIZADO PARA FAZER LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SOBRE A SUPERFÍCIE DO VEICULO CONFECCIONADA 100% EM POLIURETANO. DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP) 20x11x6CM	24	UND	R\$	R\$

9	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. MEDINDO APROXIMADAMENTE (102X69X28) MM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, COM FORMATO RETANGULAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	276	UND	R\$	R\$
10	ESTOPA PARA LIMPEZA, ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE, LIMPEZA GERAL, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	45	UND		
11	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, MEDINDO 38X58CM.	276	UND	R\$	R\$
12	INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSSOL, COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,135%, D-TETRAMETRINA 0,10%, PERMETRINA 0,10%, SEM CFC, SEM QUEROSENE, SEM CLOROFUORCARBONO, PRINCÍPIO ATIVO BIOLAETRINA 0,215%, BIORESMETRINA 0,038%, EMBALADO EM FRASCO METÁLICO CONTENDO 400 ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	25	UND	R\$	R\$
13	LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, COM PESO LÍQUIDO DE 60 GRAMAS PCT C/8	192	UND	R\$	R\$
14	LIMPA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 500 ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	156	UND	R\$	R\$

15	LIMPA VIDRO COMP: TENSOATIVA, COADJUVANTE, AGUA, CORANTE; ASPECTOS: LIQUIDO; FRASCO COM GATILHO BORRIFADOR, EMBALAGEM DE 500,00ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	594	UND	R\$	R\$
16	LUVA MULTI-USO DE BORRACHA. (LUVA EM LATEX, PARA LIMPEZA PESADA, MULTIUSO, COR AMARELA, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E EXTREMIDADE DOS DEDOS, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO P, CA: VÁLIDO POR NO MÍNIMO 1 ANO;	574	UND	R\$	R\$

17	LUVA MULTI-USO DE BORRACHA. (LUVA EM LATEX, PARA LIMPEZA PESADA, MULTIUSO, COR AMARELA, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E EXTREMIDADE DOS DEDOS, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO M, CA: VÁLIDO POR NO MÍNIMO 1 ANO;	332	UND	R\$	R\$
18	LUVA MULTI-USO DE BORRACHA. (LUVA EM LATEX, PARA LIMPEZA PESADA, MULTIUSO, COR AMARELA, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E EXTREMIDADE DOS DEDOS, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO G, CA: VÁLIDO POR NO MÍNIMO 1 ANO;	94	UND	R\$	R\$
19	ODORIZADOR DE AR SPRAY - 360 ML/277G, A BASE DE TRIETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPOS DE ESSÊNCIA, REGISTRO NO MS.	458	UND	R\$	R\$
20	OLEO AROMATIZANTE CONCETRADO DE AMBIENTE AROMAS DIVERSOS 140ML	970	UND	R\$	R\$
21	PÁ COLETORA PARA LIXO PLÁSTICA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA DE FORMATO ANATÔMICO. MEDIDA: COMP. 29 CM; LARGURA: 29 CM; ALTURA: 14 CM; CABO: 80 CM.	166	UND	R\$	R\$
22	PANO DE COPA E COZINHA( GUARDANAPO) COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (47X70) CM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, COM BAINHA, NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM ESTAMPA.	80	UND	R\$	R\$
23	PANO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROX. (74X45) CM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, SEM ACABAMENTO, NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	690	UND	R\$	R\$

24	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA 30CM X 50CM ROLO COM 50 PANOS	10	UND	R\$	R\$
25	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30CM X 100CM, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 1UNIDADE	105	UND	R\$	R\$
26	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, EXTRA BRANCO, MACIO, SEM PIGMENTO, 1ª QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, GOFRADO, FOLHA DUPLA PICOTADA, EM ROLO COM 30M X 10CM. FARDO COM 64 UNIDADES.	21	UND	R\$	R\$

27	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO, SEM PICOTE, NA COR BRANCA, NEUTRO, MEDINDO (10 CM X 300 M), COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM. ACONDICIONADOS EM PACOTE CONTENDO 8 ROLOS.	2000	UND	R\$	R\$
28	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES 2 DOBRAS, 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM. TAMANHO 22,5 X 21,5 CM (A X L), BIODEGRADÁVEL, BRANCO. FARDO COM 1.000 (MIL) FOLHAS	1730	UND	R\$	R\$
29	PASTA PARA LIMPEZA, UMECTANTE, BIODEGRADÁVEL, EM FRASCO PLÁSTICO, PARA RETIRADA DE GRAXA E ÓLEO (DAS MÃOS), COM ABRASIVO MINERAL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. ACONDICIONADA EM FRASCO CONTENDO 500 GRAMAS.	15	UND	R\$	R\$
30	PEDRA SANITÁRIA, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO PEDRA SANITÁRIA AROMATIZADA DE 30G A 40 G E SUPORTE PARA FIXAÇÃO. AROMA: DIVERSOS	17280	UND	R\$	R\$
31	REMOVEDOR MULTIUSO, APLICAÇÃO: REMOVEDOR GORDURA, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS, RISCOS DE LÁPIS, USO DE LIMPEZA EM GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML	334	UND	R\$	R\$
32	SABÃO EM BARRA 200G GLICERINADO COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE. ACONDICIONADO EM PACOTES, CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES	330	UND	R\$	R\$

33	SABONETE LÍQUIDO A BASE DE GLICERINA E AROMATIZANTES (PH ENTRE 7,0 E 8,0), PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. ACONDICIONADOS EM BOMBONA COM 5L.	678	UND	R\$	R\$
34	SACHÊ PERFUMADO TIPO PINHO AROMATIZANTE AUTOMOTIVO CHEIRINHO	216	UND	R\$	R\$
35	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30L, MEDINDO (LARG. 59 X ALT. MÍN. 62) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 6KG, ROLO COM 100 UND.	650	UND	R\$	R\$
36	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50L, MEDINDO (LARG. 60 X ALT. MÍN. 70) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ	470	UND	R\$	R\$

	10KG, ROLO COM 100 UND.				
37	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM CAP. DE 100L, MEDINDO MÍN. DE (LARG. 75 X ALT. 105) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO NO MÍN. 20KG. ACONDICIONADOS EM ROLO CONTENDO 100 UND.	400	UND	R\$	R\$
38	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM CAP. DE 200L, MEDINDO NO MÍN. (LARG. 95 X ALT. 150) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO NO MÍN. 40KG. ACONDICIONADOS EM ROLO CONTENDO 100 UNID.	400	UND	R\$	R\$
39	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	50	UND	R\$	R\$
40	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG.	150	UND	R\$	R\$
41	DESINFETANTE PARA TAPETES E CARPETES, LÍQUIDO LIMPIDO, TRANSPARENTE COM ESSENCIA FLORAL. PH 8,5 A 9,5. COMPONENTES DA FORMULA: SOLVENTES HIDROSSOLÚVEIS; ÁLCOOL GRAXO SULFATADO; BRANQUEADOR ÓTICO; AGENTE QUELANTE; AGENTE ANTI-CORROSIVO; ESTABILIZANTE DE ESPUMA; PRESERVANTE;	50	UND	R\$	R\$

FRAGRÂNCIA. BOMBONA COM 5L				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>				<b>R\$</b>

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MEDIDA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	BALDE, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TAMPA, NA COR AZUL	30	UND	R\$	R\$
2	BALDE, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, COM ALÇA, SEM ABA, COR AZUL	77	UND	R\$	R\$
3	CABO EM ALUMÍNIO (ESTILO TELESCÓPIO) PARA ESCOVA PISCINA. TAM 6M	4	UND	R\$	R\$
4	CESTO PARA LIXO, DE POLIPROPILENO, NO FORMATO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) LITROS, SEM TAMPA, SEM PEDAL, NA COR PRETA.	290	UND	R\$	R\$
5	COLETOR DE COPOS, APLICAÇÃO: PARA DEPOSITAR COPOS UTILIZADOS DE ÁGUA E CAFÉ, MATERIAL: PVC, TIPO: TUBULAR DUPLO, COM DUAS COLUNAS VERTICAIS, TAMANHO/CAPACIDADE: 180 COPOS DE ÁGUA E 220 COPOS DE CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR O ÓRGÃO SOLICITANTE	32	UND	R\$	R\$
6	DESENTUPIDOR, MATERIAL BOCAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 15 CM, APLICAÇÃO: PIA	8	UND	R\$	R\$
7	DESENTUPIDOR, MATERIAL BOCAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 70 CM, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	8	UND	R\$	R\$
8	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (300/500M) CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. AS PAREDES INTERNAS POSSUEM GEOMETRIA QUE MINIMIZAM A UMIDADE E A POEIRA.	107	UND	R\$	R\$
9	DISPENSER PLASTICO RESISTENTE COM RESERVATORIO PARA ALCOOL GEL 800ML, COM RESERVATÓRIO INTERNO, COM ALTA VEDAÇÃO EVITANDO VAZAMENTOS DOS PRODUTOS)	120	UND	R\$	R\$



10	ESCOVA LIMPEZA, MATERIAL CERDAS: NYLON, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SANITÁRIO, MEDIDAS: CABO COM 38 CM (VARIAÇÃO DE ± 5%)	26	UND	R\$	R\$
11	ESCOVA EM NYLON PARA PISCINA, COM FORMATO ARREDONDADO, MEDINDO 44CM, CERDAS EM NYLON MÉDIO	3	UND	R\$	R\$
12	ESCOVA EM AÇO PARA LIMPEZA DE PISCINA, COM CORPO ABS, CERDAS EM AÇO INOX, MEDINDO 25CM	3	UND	R\$	R\$
13	ESCOVINHA DE NYLON MULTIUSO COM SUPORTE DE PLÁSTICO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS, LOUÇAS E PIA, MEDINDO 6,5CM	41	UND	R\$	R\$
14	REFIL ESFREGÃO MOP 16,5CM X 1,08M	146	UND	R\$	R\$

15	ESGUINCHO PARA MANGUEIRA ¾, COM JATO REGULÁVEL	12	UND	R\$	R\$
16	ESPANADOR, MATERIAL: CEDAS DE NYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,80 METRO APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE TETO.	20	UND	R\$	R\$
17	EXTENSÃO TELESCÓPICA 7,5M PARA ACOPLAR EM LIMPADORES DE VIDRO, MOPS	8	UND	R\$	R\$
18	FACÃO PARA CORTAR MATO CABO MADEIRA 16" CORNETA	5	UND	R\$	R\$
19	FUNIL PLÁSTICO P/ USO GERAL 12,00CM	3	UND	R\$	R\$
20	MANGUEIRA FLUTUANTE PARA PISCINA EM PVC, COM 1.1/2", MEDINDO 30 METROS, NA COR AZUL.	4	UND	R\$	R\$
21	MANGUEIRA EM PVC FLEXÍVEL, TRANÇADA EM FIO DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE, DE 100 METROS, ¾ –PRESSÃO.	14	UND	R\$	R\$
22	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA.	24	UND	R\$	R\$
23	RODO PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO 40CM COM CABO DE MADEIRA 1,2M C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, DE 1º QUALIDADE, LIXADO, COM PERFEITO ACABAMENTO COM CABO PERFEITAMENTE RETO.	100	UND	R\$	R\$
24	PORTA SHAMPOO COMPOSIÇÃO DE PLASTICO COM VALVULA PUMP E COM TRAVA DE FECHAMENTO E VÁLVULA SUAVE 1L	45	UND	R\$	R\$

25	PULVERIZADOR MANUAL - SPRAY 1L	83	UND	R\$	R\$
26	REGADOR DE PLANTAS, EM PLÁSTICO, 10 LITROS	4	UND	R\$	R\$
27	RODO PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO 60CM COM CABO DE MADEIRA 1,2M C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, DE 1º QUALIDADE, LIXADO, COM PERFEITO ACABAMENTO COM CABO PERFEITAMENTE RETO.	30	UND	R\$	R\$
28	SERROTE DE PODA 12" – CABO CURTO	4	UND	R\$	R\$
29	TESOURA PROFISSIONAL DE PODA 9", EM AÇO CROMO-VANÁDIO.	4	UND	R\$	R\$
30	VASSOURA GARI 60 CM COM CABO, TAMANHO: 60 CM X 5,9 CM X 3,6 CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PLÁSTICO.	12	UND	R\$	R\$
31	VASSOURA METÁLICA AJUSTÁVEL PARA GRAMA E JARDIM, COM CABO – PALETA FIXA	7	UND	R\$	R\$

32	VASSOURA, MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 30 CM, ESPESSURA CEPO: 5 CM, ALTURA CEPO: 5 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO RETO E LIXADO	78	UND	R\$	R\$
33	KIT JARDINAGEM PA ANCINHO E RASTELO PEQUENO PRODUZIDO EM MADEIRA E AÇO 3 UN. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 23,5 X 12 CM	4	UND	R\$	R\$
34	PULVERIZADOR AGRICOLA, É INDICADO PARA O COMBATE A FOCOS DE MOSQUITOS, PERNILONGOS, BARATAS, ETC, NA SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E NA UMIDIFICAÇÃO DE PLANTAS E JARDINS, POSSUI UMA ALÇA PARA TRANSPORTE LONGA E AJUSTÁVEL, CAPACIDADE: 20 LITROS TIPO: COSTAL SISTEMA DE PRESSÃO, COMPRIMENTO DA LANÇA: 57 CM COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,20 CM MATERIAL: PLÁSTICO E METAL TAMANHO DO PRODUTO: 48X34X18CM PESO DO PRODUTO: 2,140KG TAMANHO DA EMBALAGEM: 53X37X21CM.	3	UND	R\$	R\$
35	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA (PAPÉIS, PLÁSTICOS E METAIS) COM 03 LIXEIRAS BASCULANTES 60 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA BASCULANTE, COM SUPORTE DE	60	UND	R\$	R\$

	ESTRUTURA EM AÇO, SISTEMA MULTI ENCAIXE				
36	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 50 LITROS, ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE, MATERIAL AÇO INOX AISI 430, ESPESSURA 0,4 MM.	10	UND	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					R\$

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50ML, COM 75 GRAMAS PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.865/2012. CAIXA COM 50 PACOTES ACONDICIONADOS EM MANGAS COM 100 (CEM) UND CADA, TOTAL DE 5000 COPOS, TRANSLUCIDO	24	CAIXA	R\$	R\$
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 180ML, COM 198G PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.865/2012. CAIXA COM 25 PACOTES ACONDICIONADOS EM MANGAS COM 100 (CEM) UND CADA, TOTAL DE 2500 COPOS, TRANSLUCIDO	436	CAIXA	R\$	R\$
3	GUARDANAPO DE PAPEL, DIMENSÕES DO GUARDANAPO: 18X19,5CM. CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 GUARDANAPOS CADA, TOTAL DE 5000 UND.	8	CAIXA	R\$	R\$
4	COLHER PARA REFEIÇÃO EM ACRÍLICO PLASTILÂNIA, IDEAL PARA SERVIR REFEIÇÕES DIMENSÕES 16,5CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES. COR: BRANCA	10	CAIXA	R\$	R\$
5	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO, REDONDO RASO COM 15 CM DE DIÂMETRO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO .CAIXA COM 500 UNIDADES	12	CAIXA	R\$	R\$
6	PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDA 15 CM DE DIÂMETRO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	12	CAIXA	R\$	R\$
7	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, EM PLÁSTICO ADERENTE DE PVC (ATÓXICO), MEDINDO (28 CM X 300 M) – L X C, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, BOBINA, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX SEM SERRILHA.	14	UND	R\$	R\$

8	GARRAFA TÉRMICA, DE ROSCA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORPO DE POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, COM XÍCARA, COM ALÇA, LISA, NA COR AZUL.	40	UND	R\$	R\$
9	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO.HIGIÊNICO. INODORO. PROTEÇÃO MÁXIMA. EXCLUSIVA ABA COM FECHO ADESIVADO, ALTURA: 15CM, LARGURA: 10CM, ABA: 3CM COM FECHO ADESIVADO. QUANTIDADE: 1.000 UNIDADES	10	PACOTE	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					R\$

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	MEDIDA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CERA EMULSIONADA BRILHO INSTANTANEO PERFUMADA.SECAGEM RAPIDA INCOLOR 750,00ML, RECOMENDADAS PARA ASSOALHOS CASCOLEX, SINTECO CERAMICAS, LAJOTAS E CORUNDUM, ECONOMICA E DURADOURA NA MARCA ANA BRILHO, SIMILAR OU SUPERIOR	900	UND	R\$	R\$
2	CERA EMULSIONADA BRILHO INTANTANEO PERFUMADA.SECAGEM RAPIDA VERMELHA 750,00ML, RECOMENDADAS PARA ASSOALHOS CASCOLEX, SINTECO CERAMICAS, LAJOTAS E CORUNDUM, ECONOMICA E DURADOURA NA MARCA ANA BRILHO, SIMILAR OU SUPERIOR	60	UND	R\$	R\$
3	CRISTALIZADOR DE VIDROS 100ML EVITA OFUSCAMENTO PELÍCULA PROTETORA PARABRISA	10	UND	R\$	R\$
4	DESENGRAXANTE REMOVEDOR MULTIUSO PARA GORDURA, FULIGEM, POEIRA E ETC., USO DE LIMPEZA EM GERAL, FRASCO DE 500ML	30	UND	R\$	R\$
5	LIMPA AR CONDICIONADO PERFUMADO CARRO NOVO 290ML SPRAY HIGIENIZADOR	20	UND	R\$	R\$
6	LIMPADOR GERMICIDA AUTOMOTIVO 5 LITROS DESCONTAMINAÇÃO DE PAINEL E CARPETE	12	UND	R\$	R\$
7	PRETINHO PARA PNEU 500ML BRILHO INTENSO AUTOMOTIVO LÍQUIDO	30	UND	R\$	R\$
8	MASSA DE POLIR GRAND PRIX DE 200G, SIMILAR OU SUPERIOR.	36	UND	R\$	R\$

9	REVITALIZADOR LÍQUIDO FAROL NOVO 50ML PARA LENTES FOSCAS E AMARELADAS	5	UND	R\$	R\$
10	SILICONE LÍQUIDO PERFUMADO LAVANDA 100ML BRILHO PROTEÇÃO UV PARA PLÁSTICO BORRACHA E INOX	25	UND	R\$	R\$
11	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTOR 2 TEMPO 500 ML, PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR, RECOMENDADO PARA MOTORES DE , MOTOSERRAS, CORTADORES DE GRAMA E PEQUENOS GERADORES, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 30	75	UND	R\$	R\$
VALOR DO LOTE 04:					R\$

- 1) Valor total do lote X é de: R\$ \_\_\_\_\_ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por \_\_\_\_\_ dias. (Mínimo de 60 dias).
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, incluindo todos os custos com fretes, assim como quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço de fornecimento de gás.
- 4) Os dados da nossa empresa são:
- 5) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- 6) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
- 7) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
- 8) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;
- 9) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
- 10) Endereço: \_\_\_\_\_;
- 11) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
- 12) CEP: \_\_\_\_\_; e
- 13) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;
- 14) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;
- 15) Contato: \_\_\_\_\_ Fone/Ramal: \_\_\_\_\_;

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ESPECIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do Edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos;
- c) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESI/SENAI-DR/AP e suas Entidades, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- d) Que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI/SENAI-DR/AP;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente,  
Data/ nome e assinatura do responsável legal da empresa

**ANEXO IV – MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2020 – SESI/SENAI-DR/AP**

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/AP**, inscrito no CNPJ nº 03.775.620/0001-90 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AP**, inscrito no CNPJ nº 03.775.690/0001-49, ambos pessoas jurídicas de direito privado, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP: 68901-283, neste ato representados por sua xxxxxxxxxx, Sra. **XXXXXXXX**, doravante denominados **ÓRGÃOS GERENCIADORES**, desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e alterações posteriores, oriunda do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2020 – SESI/SENAI-DR/AP**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** para **fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para limpeza e higienização das unidades do SESI/SENAI-AP**, nos termos e condições descritivas no Instrumento Convocatório Anexos, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxx, nº xx, Bairro xxxx, xxxxx/xx, CEP: xxxxxxxx, Telefone: (xx) xxxxxxxx, vencedora e adjudicatária do(s) **LOTE(S) xxxxxxx** da licitação supra, neste ato representada legalmente por seu xxxxxxxxxx, Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxx, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços do *objeto contratual* discriminado na cláusula primeira do objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na fixação de preços por meio do **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para limpeza e higienização das unidades do SESI/SENAI-DR/AP**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2020 – SESI/SENAI-DR/AP**, para **Registro de Preços** e documentos anexados ao Processo Edital e anexos, os quais são **parte integrante e complementar**, vinculando-se ainda à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, nos termos do art. 34 do Regulamento de Licitações e contratos do SESI e do SENAI.

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ATENDIMENTO:**

4.1. Sempre que julgar necessário, os **ÓRGÃOS GERENCIADORES** solicitarão durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega do Pedido de Compras (ou outro similar utilizado);

4.1.1. A Autorização de Fornecimento (ou outro similar utilizado) será enviado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

4.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento (ou outro similar utilizado) poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**;

4.3. O prazo para entrega do(s) objeto(s) registrado(s) será de acordo com a proposta relativa aos objeto pretendido;

4.4. A entrega do(s) objeto(s) registrado(s) deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do setor denominado **XXXXXXXXXXXXXXXX** dos **ÓRGÃOS GERENCIADORES** e previamente acatadas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**;

4.5. O **FORNECEDOR REGISTRADO** responsabilizar-se-á pela qualidade do(s) objeto(s) registrado(s) entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;



4.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas nesta Ata e no instrumento convocatório;

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**

5.1. O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos;

5.2. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, os **ÓRGÃOS GERENCIADORES** poderão liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS REGISTRADOS:**

6.1. Descrição do(s) LOTE(S):

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MEDIDA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALAGEM COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. ACONDICIONADA EM FRASCO CONTENDO 1 (UM) LITRO.	2952	UND	R\$	R\$
2	ALCOOL EM GEL 70,00INPM ANTISSEPTICO ETILICO GLICERINADO GALAO 5,00L	396	UND	R\$	R\$
3	ALCOOL LIQUIDO DESINFETANTE 70,00INPM USO GERAL GALAO 5,00L	492	UND	R\$	R\$
4	DETERGENTE AUTOMOTIVO 500ML NEUTRO LAVAGEM DE CARROS LÍQUIDO BRILHO E PROTEÇÃO	50	UND	R\$	R\$
5	LIMPA PEDRA, APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO DE PISOS, PAREDES, COPAS, REFEITÓRIOS, COZINHAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÕES, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO DO ÁCIDO LINEAR ALQUI BENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, CORANTE ESSENCIAIS E VEÍCULO AQUOSO.	84	UND	R\$	R\$
6	SABÃO EM PÓ, PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=11,5 MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P, PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 GRAMAS, VALIDADE1 (UM) ANOS	800	UND	R\$	R\$
7	DETERGENTE LÍQUIDO, 5L, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, MAIOR AÇÃO BACTERICIDA EM ALTA DILUIÇÃO	612	UND	R\$	R\$
8	ESPONJA PARA LAVAR CARRO UTILIZADO PARA FAZER LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SOBRE A SUPERFÍCIE DO VEICULO CONFECCIONADA 100% EM POLIURETANO. DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP) 20x11x6CM	24	UND	R\$	R\$
9	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. MEDINDO APROXIMADAMENTE (102X69X28) MM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DE	276	UND	R\$	R\$

	OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, COM FORMATO RETANGULAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE				
10	ESTOPA PARA LIMPEZA, ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE, LIMPEZA GERAL, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	45	UND		
11	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, MEDINDO 38X58CM.	276	UND	R\$	R\$
12	INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSSOL, COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,135%, D-TETRAMETRINA 0,10%, PERMETRINA 0,10%, SEM CFC, SEM QUEROSENE, SEM CLOROFUORCARBONO, PRINCÍPIO ATIVO BIOLALETTRINA 0,215%, BIORESMETRINA 0,038%, EMBALADO EM FRASCO METÁLICO CONTENDO 400 ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	25	UND	R\$	R\$
13	LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, COM PESO LÍQUIDO DE 60 GRAMAS PCT C/8	192	UND	R\$	R\$
14	LIMPA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 500 ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	156	UND	R\$	R\$
15	LIMPA VIDRO COMP: TENSOATIVA, COADJUVANTE, AGUA, CORANTE; ASPECTOS: LIQUIDO; FRASCO COM GATILHO BORRIFADOR, EMBALAGEM DE 500,00ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	594	UND	R\$	R\$
16	LUVA MULTI-USO DE BORRACHA. (LUVA EM LATEX, PARA LIMPEZA PESADA, MULTIUSO, COR AMARELA, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E EXTREMIDADE DOS DEDOS, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO P, CA: VÁLIDO POR NO MÍNIMO 1 ANO;	574	UND	R\$	R\$
17	LUVA MULTI-USO DE BORRACHA. (LUVA EM LATEX, PARA LIMPEZA PESADA, MULTIUSO, COR AMARELA, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E EXTREMIDADE DOS DEDOS, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO M, CA: VÁLIDO POR NO MÍNIMO 1 ANO;	332	UND	R\$	R\$
18	LUVA MULTI-USO DE BORRACHA. (LUVA EM LATEX, PARA LIMPEZA PESADA, MULTIUSO, COR AMARELA, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E EXTREMIDADE DOS DEDOS, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO G, CA: VÁLIDO POR NO MÍNIMO 1 ANO;	94	UND	R\$	R\$
19	ODORIZADOR DE AR SPRAY - 360 ML/277G, A BASE DE TRIETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPOS DE ESSÊNCIA, REGISTRO NO MS.	458	UND	R\$	R\$

20	ÓLEO AROMATIZANTE CONCENTRADO DE AMBIENTE AROMAS DIVERSOS 140ML	970	UND	R\$	R\$
21	PÂ COLETORA PARA LIXO PLÁSTICA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA DE FORMATO ANATÔMICO. MEDIDA: COMP. 29 CM; LARGURA: 29 CM; ALTURA: 14 CM; CABO: 80 CM.	166	UND	R\$	R\$
22	PANO DE COPA E COZINHA( GUARDANAPO) COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (47X70) CM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, COM BAINHA, NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM ESTAMPA.	80	UND	R\$	R\$
23	PANO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROX. (74X45) CM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, SEM ACABAMENTO, NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	690	UND	R\$	R\$
24	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA 30CM X 50CM ROLO COM 50 PANOS	10	UND	R\$	R\$
25	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30CM X 100CM, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 1UNIDADE	105	UND	R\$	R\$
26	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, EXTRA BRANCO, MACIO, SEM PIGMENTO, 1ª QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, GOFRADO, FOLHA DUPLA PICOTADA, EM ROLO COM 30M X 10CM. FARDO COM 64 UNIDADES.	21	UND	R\$	R\$
27	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO, SEM PICOTE, NA COR BRANCA, NEUTRO, MEDINDO (10 CM X 300 M), COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM. ACONDICIONADOS EM PACOTE CONTENDO 8 ROLOS.	2000	UND	R\$	R\$
28	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES 2 DOBRAS, 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM. TAMANHO 22,5 X 21,5 CM (A X L), BIODEGRADÁVEL, BRANCO. FARDO COM 1.000 (MIL) FOLHAS	1730	UND	R\$	R\$
29	PASTA PARA LIMPEZA, UMECTANTE, BIODEGRADÁVEL, EM FRASCO PLÁSTICO, PARA RETIRADA DE GRAXA E ÓLEO (DAS MÃOS), COM ABRASIVO MINERAL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. ACONDICIONADA EM FRASCO CONTENDO 500 GRAMAS.	15	UND	R\$	R\$
30	PEDRA SANITÁRIA, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO PEDRA SANITÁRIA AROMATIZADA DE 30G A 40 G E SUPORTE PARA FIXAÇÃO. AROMA: DIVERSOS	17280	UND	R\$	R\$
31	REMOVEDOR MULTIUSO, APLICAÇÃO: REMOVEDOR GORDURA, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS, RISCOS DE LÁPIS, USO DE LIMPEZA EM GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML	334	UND	R\$	R\$
32	SABÃO EM BARRA 200G GLICERINADO COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE. ACONDICIONADO EM	330	UND	R\$	R\$

PACOTES, CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES					
33	SABONETE LÍQUIDO A BASE DE GLICERINA E AROMATIZANTES (PH ENTRE 7,0 E 8,0), PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. ACONDICIONADOS EM BOMBONA COM 5L.	678	UND	R\$	R\$
34	SACHÊ PERFUMADO TIPO PINHO AROMATIZANTE AUTOMOTIVO CHEIRINHO	216	UND	R\$	R\$
35	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30L, MEDINDO (LARG. 59 X ALT. MÍN. 62) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 6KG, ROLO COM 100 UND.	650	UND	R\$	R\$
36	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50L, MEDINDO (LARG. 60 X ALT. MÍN. 70) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 10KG, ROLO COM 100 UND.	470	UND	R\$	R\$
37	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM CAP. DE 100L, MEDINDO MÍN. DE (LARG. 75 X ALT. 105) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO NO MÍN. 20KG. ACONDICIONADOS EM ROLO CONTENDO 100 UND.	400	UND	R\$	R\$
38	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, COM CAP. DE 200L, MEDINDO NO MÍN. (LARG. 95 X ALT. 150) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO NO MÍN. 40KG. ACONDICIONADOS EM ROLO CONTENDO 100 UNID.	400	UND	R\$	R\$
39	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	50	UND	R\$	R\$
40	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG.	150	UND	R\$	R\$
41	DESINFETANTE PARA TAPETES E CARPETES, LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE COM ESSÊNCIA FLORAL. PH 8,5 A 9,5. COMPONENTES DA FORMULA: SOLVENTES HIDROSSOLÚVEIS; ÁLCOOL GRAXO SULFATADO; BRANQUEADOR ÓTICO; AGENTE QUELANTE; AGENTE ANTI-CORROSIVO; ESTABILIZANTE DE ESPUMA; PRESERVANTE; FRAGRÂNCIA. BOMBONA COM 5L	50	UND	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$</b>

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MEDIDA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	BALDE, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TAMPAS, NA COR AZUL	30	UND	R\$	R\$
2	BALDE, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, COM ALÇA, SEM ABA, COR AZUL	77	UND	R\$	R\$
3	CABO EM ALUMÍNIO (ESTILO TELESCÓPIO) PARA	4	UND	R\$	R\$

	ESCOVA PISCINA. TAM 6M				
4	CESTO PARA LIXO, DE POLIPROPILENO, NO FORMATO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) LITROS, SEM TAMPA, SEM PEDAL, NA COR PRETA.	290	UND	R\$	R\$
5	COLETOR DE COPOS, APLICAÇÃO: PARA DEPOSITAR COPOS UTILIZADOS DE ÁGUA E CAFÉ, MATERIAL: PVC, TIPO: TUBULAR DUPLO, COM DUAS COLUNAS VERTICAIS, TAMANHO/CAPACIDADE: 180 COPOS DE ÁGUA E 220 COPOS DE CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR O ÓRGÃO SOLICITANTE	32	UND	R\$	R\$
6	DESENTUPIDOR, MATERIAL BOCAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 15 CM, APLICAÇÃO: PIA	8	UND	R\$	R\$
7	DESENTUPIDOR, MATERIAL BOCAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 70 CM, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	8	UND	R\$	R\$
8	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (300/500M) CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. AS PAREDES INTERNAS POSSUEM GEOMETRIA QUE MINIMIZAM A UMIDADE E A POEIRA.	107	UND	R\$	R\$
9	DISPENSER PLÁSTICO RESISTENTE COM RESERVATÓRIO PARA ÁLCOOL GEL 800ML, COM RESERVATÓRIO INTERNO, COM ALTA VEDAÇÃO EVITANDO VAZAMENTOS DOS PRODUTOS)	120	UND	R\$	R\$
10	ESCOVA LIMPEZA, MATERIAL CERDAS: NYLON, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SANITÁRIO, MEDIDAS: CABO COM 38 CM (VARIAÇÃO DE ± 5%)	26	UND	R\$	R\$
11	ESCOVA EM NYLON PARA PISCINA, COM FORMATO ARREDONDADO, MEDINDO 44CM, CERDAS EM NYLON MÉDIO	3	UND	R\$	R\$
12	ESCOVA EM AÇO PARA LIMPEZA DE PISCINA, COM CORPO ABS, CERDAS EM AÇO INOX, MEDINDO 25CM	3	UND	R\$	R\$
13	ESCOVINHA DE NYLON MULTIUSO COM SUPORTE DE PLÁSTICO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS, LOUÇAS E PIA, MEDINDO 6,5CM	41	UND	R\$	R\$
14	REFIL ESFREGÃO MOP 16,5CM X 1,08M	146	UND	R\$	R\$
15	ESGUINCHO PARA MANGUEIRA ¾", COM JATO REGULÁVEL	12	UND	R\$	R\$
16	ESPANADOR, MATERIAL: CEDAS DE NYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,80 METRO APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE TETO.	20	UND	R\$	R\$
17	EXTENSÃO TELESCÓPICA 7,5M PARA ACOPLAR EM LIMPADORES DE VIDRO, MOPS	8	UND	R\$	R\$
18	FAÇÃO PARA CORTAR MATO CABO MADEIRA 16" CORNETA	5	UND	R\$	R\$
19	FUNIL PLÁSTICO P/ USO GERAL 12,00CM	3	UND	R\$	R\$
20	MANGUEIRA FLUTUANTE PARA PISCINA EM PVC, COM 1.1/2", MEDINDO 30 METROS, NA COR AZUL.	4	UND	R\$	R\$
21	MANGUEIRA EM PVC FLEXÍVEL, TRANÇADA EM FIO DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE, DE 100 METROS, ¾" – PRESSÃO.	14	UND	R\$	R\$
22	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA	24	UND	R\$	R\$

	RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA.				
23	RODO PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO 40CM COM CABO DE MADEIRA 1,2M C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, DE 1º QUALIDADE, LIXADO, COM PERFEITO ACABAMENTO COM CABO PERFEITAMENTE RETO.	100	UND	R\$	R\$
24	PORTA SHAMPOO COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO COM VALVULA PUMP E COM TRAVA DE FECHAMENTO E VÁLVULA SUAVE 1L	45	UND	R\$	R\$
25	PULVERIZADOR MANUAL - SPRAY 1L	83	UND	R\$	R\$
26	REGADOR DE PLANTAS, EM PLÁSTICO, 10 LITROS	4	UND	R\$	R\$
27	RODO PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO 60CM COM CABO DE MADEIRA 1,2M C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, DE 1º QUALIDADE, LIXADO, COM PERFEITO ACABAMENTO COM CABO PERFEITAMENTE RETO.	30	UND	R\$	R\$
28	SERROTE DE PODA 12" – CABO CURTO	4	UND	R\$	R\$
29	TESOURA PROFISSIONAL DE PODA 9", EM AÇO CROMO-VANÁDIO.	4	UND	R\$	R\$
30	VASSOURA GARI 60 CM COM CABO, TAMANHO: 60 CM X 5,9 CM X 3,6 CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PLÁSTICO.	12	UND	R\$	R\$
31	VASSOURA METÁLICA AJUSTÁVEL PARA GRAMA E JARDIM, COM CABO – PALETA FIXA	7	UND	R\$	R\$
32	VASSOURA, MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 30 CM, ESPESSURA CEPO: 5 CM, ALTURA CEPO: 5 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO RETO E LIXADO	78	UND	R\$	R\$
33	KIT JARDINAGEM PA ANCINHO E RASTELO PEQUENO PRODUZIDO EM MADEIRA E AÇO 3 UN. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 23,5 X 12 CM	4	UND	R\$	R\$
34	PULVERIZADOR AGRICOLA, É INDICADO PARA O COMBATE A FOCOS DE MOSQUITOS, PERNILONGOS, BARATAS, ETC, NA SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E NA UMIDIFICAÇÃO DE PLANTAS E JARDINS, POSSUI UMA ALÇA PARA TRANSPORTE LONGA E AJUSTÁVEL, CAPACIDADE: 20 LITROS TIPO: COSTAL SISTEMA DE PRESSÃO, COMPRIMENTO DA LANÇA: 57 CM COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,20 CM MATERIAL: PLÁSTICO E METAL TAMANHO DO PRODUTO: 48X34X18CM PESO DO PRODUTO: 2,140KG TAMANHO DA EMBALAGEM: 53X37X21CM.	3	UND	R\$	R\$
35	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA (PAPÉIS, PLÁSTICOS E METAIS) COM 03 LIXEIRAS BASCULANTES 60 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA BASCULANTE, COM SUPORTE DE ESTRUTURA EM AÇO, SISTEMA MULTI ENCAIXE	60	UND	R\$	R\$
36	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 50 LITROS, ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE, MATERIAL AÇO INOX AISI 430, ESPESSURA 0,4 MM.	10	UND	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$</b>



LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50ML, COM 75 GRAMAS PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.865/2012. CAIXA COM 50 PACOTES ACONDICIONADOS EM MANGAS COM 100 (CEM) UND CADA, TOTAL DE 5000 COPOS, TRANSLUCIDO	24	CAIXA	R\$	R\$
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 180ML, COM 198G PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.865/2012. CAIXA COM 25 PACOTES ACONDICIONADOS EM MANGAS COM 100 (CEM) UND CADA, TOTAL DE 2500 COPOS, TRANSLUCIDO	436	CAIXA	R\$	R\$
3	GUARDANAPO DE PAPEL, DIMENSÕES DO GUARDANAPO: 18X19,5CM. CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 GUARDANAPOS CADA, TOTAL DE 5000 UND.	8	CAIXA	R\$	R\$
4	COLHER PARA REFEIÇÃO EM ACRÍLICO PLASTILÂNIA, IDEAL PARA SERVIR REFEIÇÕES DIMENSÕES 16,5CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES. COR: BRANCA	10	CAIXA	R\$	R\$
5	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO, REDONDO RASO COM 15 CM DE DIÂMETRO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO .CAIXA COM 500 UNIDADES	12	CAIXA	R\$	R\$
6	PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDA 15 CM DE DIÂMETRO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	12	CAIXA	R\$	R\$
7	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, EM PLÁSTICO ADERENTE DE PVC (ATÓXICO), MEDINDO (28 CM X 300 M) – L X C, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, BOBINA, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX SEM SERRILHA.	14	UND	R\$	R\$
8	GARRAFA TÉRMICA, DE ROSCA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORPO DE POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, COM XÍCARA, COM ALÇA, LISA, NA COR AZUL.	40	UND	R\$	R\$
9	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO. HIGIÊNICO. INODORO. PROTEÇÃO MÁXIMA. EXCLUSIVA ABA COM FECHO ADESIVADO, ALTURA: 15CM, LARGURA: 10CM, ABA: 3CM COM FECHO ADESIVADO. QUANTIDADE: 1.000 UNIDADES	10	PACOTE	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$</b>

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	MEDIDA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CERA EMULSIONADA BRILHO INSTANTÂNEO PERFUMADA. SECAGEM RÁPIDA INCOLOR 750,00ML, RECOMENDADAS PARA ASSOALHOS CASCOLEX, SINTECO CERÂMICAS, LAJOTAS E CORUNDUM, ECONÔMICA E DURADOURA NA MARCA ANA BRILHO, SIMILAR OU SUPERIOR	900	UND	R\$	R\$
2	CERA EMULSIONADA BRILHO INSTANTÂNEO PERFUMADA. SECAGEM RÁPIDA VERMELHA 750,00ML, RECOMENDADAS PARA ASSOALHOS CASCOLEX, SINTECO CERÂMICAS, LAJOTAS E	60	UND	R\$	R\$

	CORUNDUM, ECONÔMICA E DURADOURA NA MARCA ANA BRILHO, SIMILAR OU SUPERIOR				
3	CRISTALIZADOR DE VIDROS 100ML EVITA OFUSCAMENTO PELÍCULA PROTETORA PARABRISA	10	UND	R\$	R\$
4	DESENGRAXANTE REMOVEDOR MULTIUSO PARA GORDURA, FULIGEM, POEIRA E ETC., USO DE LIMPEZA EM GERAL, FRASCO DE 500ML	30	UND	R\$	R\$
5	LIMPA AR CONDICIONADO PERFUMADO CARRO NOVO 290ML SPRAY HIGIENIZADOR	20	UND	R\$	R\$
6	LIMPADOR GERMICIDA AUTOMOTIVO 5 LITROS DESCONTAMINAÇÃO DE PAINEL E CARPETE	12	UND	R\$	R\$
7	PRETINHO PARA PNEU 500ML BRILHO INTENSO AUTOMOTIVO LÍQUIDO	30	UND	R\$	R\$
8	MASSA DE POLIR GRAND PRIX DE 200G, SIMILAR OU SUPERIOR.	36	UND	R\$	R\$
9	REVITALIZADOR LÍQUIDO FAROL NOVO 50ML PARA LENTES FOSCAS E AMARELADAS	5	UND	R\$	R\$
10	SILICONE LÍQUIDO PERFUMADO LAVANDA 100ML BRILHO PROTEÇÃO UV PARA PLÁSTICO BORRACHA E INOX	25	UND	R\$	R\$
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTOR 2 TEMPO 500 ML, PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR, RECOMENDADO PARA MOTORES DE , MOTOSSERRAS, CORTADORES DE GRAMA E PEQUENOS GERADORES, DISPONÍVEL NO GRAU SAE 30	75	UND	R\$	R\$
<b>VALOR DO LOTE 04:</b>					<b>R\$</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

7.1. Os **ÓRGÃOS GERENCIADORES** adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO:**

8.1. O valor, estimado, da presente Ata de Registro de Preços será até **R\$ xxx (xxxxxxxx)** que serão pagos de acordo com a demanda, efetivamente, entregues no período da Ata.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de e Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Quando justificativamente, não for mais do interesse dos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**;

9.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade superior dos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO:**

10.1. Conforme a demanda, serão realizados os pagamentos em até 30 dias após a emissão da NF e atesto desta, mediante depósito bancário e em favor do **FORNECEDOR REGISTRADO** e devendo a Nota Fiscal ser entregue entre os dias 1 e 23. Após este prazo, deverá a NF somente ser emitida no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência;

10.2. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada da execução do objeto deste Contrato, bem como as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS;

10.3. Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o cumprimento definitivo do serviço;



- 10.4. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexistência, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo “atesto”;
- 10.5. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o **FORNECEDOR REGISTRADO** suspenda a execução/entrega do objeto contratual;
- 10.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;
- 10.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o **FORNECEDOR REGISTRADO** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para os **ÓRGÃOS GERENCIADORES**;
- 10.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 10.9. A atualização financeira prevista no item anterior será incluída na fatura correspondente a ocorrência;
- 10.10. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato;
- 10.11. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 10.12. A nota fiscal deverá ser entregue à Gerência de Infraestrutura Corporativa, localizada no prédio da Casa da Indústria no endereço: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, Macapá-AP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- 11.1. O *objeto contratual* deverá atender as especificações constantes neste instrumento.
- 11.2. O *objeto contratual* deverá ser entregue, no prazo máximo, de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras (ou outro similar utilizado);
- 11.2.1. Terá o prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, o **FORNECEDOR REGISTRADO** que tiver sua sede fora do Estado do Amapá;
- 11.3. **O *objeto contratual* deverá ser entregue nas unidades dos ÓRGÃOS GERENCIADORES:**
- a) Centro de Atividade Homero Charles Platon SESI Macapá: Rua Leopoldo Machado, nº 2749, bairro Trem, Macapá/AP;
- b) Unidade Integrada SESI/SENAI Santana: Av B1, S/N – Vila Amazonas, Santana/AP;
- c) Unidade Integrada SESI/SENAI – A Banda: Av. Ernestino Borges, nº 257, bairro Centro, Macapá/AP;
- d) Centro de Formação Profissional – SENAI Macapá: Av. Padre Júlio, nº 2000, bairro Santa Rita, Macapá/AP;
- e) Casa da Indústria – Sede Administrativa SESI/SENAI-DR/AP: Av. Padre Júlio, nº 2026, bairro, Santa Rita, Macapá/AP.
- 11.4 A entrega do *objeto contratual* aos **ÓRGÃOS GERENCIADORES** será acompanhada e certificada por colaborador designado para a tarefa.
- 11.5. O colaborador devidamente designado para a fiscalização da Ata de Registro de Preços registrará todas as ocorrências e deficiências identificadas e encaminhará relatório ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. Tais ocorrências também serão registradas nas respectivas notas fiscais da prestação do serviço;
- 11.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** será obrigado a trocar, às suas expensas, o *objeto contratual* que vier a ser recusado por quaisquer danos ou desconformidade com as especificações requeridas, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 11.7. Independente de aceitação, o **FORNECEDOR REGISTRADO** garantirá a qualidade do *objeto contratual*, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com a proposta apresentada.
- 11.8. O atraso, má execução ou inexecução do objeto desta Ata, não eximirá o **FORNECEDOR REGISTRADO** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas na presente Ata, salvo por motivos de força maior, desde que antecipadamente justificado pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, devendo as justificativas serem analisadas e aceitas pelos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**.
- 11.9. O prazo de validade do *objeto contratual* não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

12.1. Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, bem como no Edital e anexos, aqui não transcritas, compete:

##### **12.1.1. AOS ÓRGÃOS GERENCIADORES – SESI/SENAI-DR/AP:**

12.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contratuais;

12.1.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização *do objeto contratual*, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

12.1.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no instrumento convocatório e seus anexos;

12.1.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para os **ÓRGÃOS GERENCIADORES**, por meio de estudos comparativos dos preços praticados pelo mercado;

12.1.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

12.1.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**;

12.1.1.8. A fiscalização exercida pelos **ÓRGÃOS GERENCIADORES** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela completa e perfeita *execução/entrega do objeto contratual*;

#### **12.1.2. Ao FORNECEDOR REGISTRADO:**

12.1.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

12.1.2.2. Proceder à entrega dos itens em conformidade com o pedido de compra e especificações constantes no Anexo I do Edital;

12.1.2.3. Entregar as quantidades estipuladas na requisição "Pedido de Compras" nos prazos estipulados neste instrumento;

12.1.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros e/ou aos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**;

12.1.2.5. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse dos **ÓRGÃOS GERENCIADORES** ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;

12.1.2.6. Observar e cumprir as normas e regulamentos internos dos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**;

12.1.2.7. Comunicar aos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**, por escrito, quando verificar condições inadequadas de *execução/entrega do objeto contratual* ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;

12.1.2.8. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da *execução/entrega do objeto contratual*, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**;

12.1.2.9. Acatar a fiscalização dos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**, comunicando-os de quaisquer irregularidades detectadas durante a *execução/entrega do objeto contratual*;

12.1.2.10. Indicar formalmente preposto por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o qual será o representante do **FORNECEDOR REGISTRADO** perante aos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**;

12.1.2.11. Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores da Ata de Registro de Preços em até 02 (duas) horas, a contar do momento do acionamento, prestando as informações referentes a *execução/entrega do objeto contratual*, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

12.1.2.12. Cumprir e fazer cumprir, por meio de seus prepostos ou conveniados, leis, decretos, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria da Ata de Registro de Preços, como também aquelas referentes à segurança e à medicina do trabalho, cabendo-lhes a total e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão;

12.1.2.13. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Edital;

12.1.2.14. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.2.15. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a *execução/entrega do objeto contratual*.

12.1.2.16. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

12.1.2.17. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidem ou venham a incidir sobre a *execução/entrega do objeto contratual*,

12.1.2.18. Responsabilizar-se por todas as despesas com mão de obra, alimentação, transportes, deslocamento, hospedagem, seguros, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhista,

previdenciária, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outro encargo necessário à perfeita execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.1.2.19. O **FORNECEDOR REGISTRADO** responderá por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados envolvidos na *execução/entrega do objeto contratual*, uma vez que os mesmos não terão qualquer vinculação empregatícia com os **ÓRGÃOS GERENCIADORES**.

12.1.2.20. Manter entendimento com os **ÓRGÃOS GERENCIADORES**, objetivando evitar interrupções ou paralisações na *execução/entrega do objeto contratual*.

12.1.2.21. Acatar vistoria nas instalações e nos equipamentos do **FORNECEDOR REGISTRADO**, durante a execução da Ata de Registro de Preços;

12.1.2.22. Em todos os fornecimentos executados/entregues pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** é imprescindível a economicidade e a qualidade, de acordo com os critérios estipulados;

12.1.2.23. Não será admitida subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação;

12.1.2.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente aos **ÓRGÃOS GERENCIADORES** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade aos **ÓRGÃOS GERENCIADORES** ou de seus agentes ou prepostos;

12.1.2.25. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras/aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preços;

12.1.2.26. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este instrumento e ainda, no edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. No caso de atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os **ÓRGÃOS GERENCIADORES**, as Sanções Administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO**:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com os **ÓRGÃOS GERENCIADORES**;

13.2. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do pedido de compras correspondente, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;

13.3. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas na alínea "c" do subitem 13.1 desta cláusula, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preços.

13.4. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

13.4.1. Perda do direito à contratação.

13.4.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

13.4.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com os **ÓRGÃOS GERENCIADORES** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos **ÓRGÃOS GERENCIADORES** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

13.6. Os prazos de adimplemento das obrigações Contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Regulamento de Licitações do Sesi e do Senai, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA:**

14.1 - Os recursos para atender a presente despesa estão previstos no orçamento, constante do exercício de 2020/2021 do Sesi e do Senai:

UNIDADE	CENTRO DE RESPONSABILIDADE
20.02.01.02 - EDUCAÇÃO MACAPÁ	3.03.10.01.01.03 - EVENTOS EDUCACIONAIS
20.02.01.03 - SSI MACAPÁ	3.06.01.03.09.01 - COLÔNIA DE FÉRIAS
50.05.01.05 – INFRAESTRUTURA CORPORATIVA	4.01.01.01.01.02 - GESTÃO DA UNIDADE CORPORATIVA
20.02.03.03 - SSI INTEGRADA	3.06.01.03.05.01 - MOBILIZAÇÃO REGIONAL - EVENTOS
30.02.01.02 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MACAPÁ	3.03.10.01.01.03 - EVENTOS EDUCACIONAIS
30.02.02.02 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL STN	3.03.10.01.01.03 - EVENTOS EDUCACIONAIS
50.05.01.01 - SUPERINTENDÊNCIA CORPORATIVA	3.06.01.03.05.02 - AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO
50.05.01.05 - INFRAESTRUTURA CORPORATIVA	4.01.01.01.01.02 - GESTÃO DA UNIDADE CORPORATIVA
30.02.01.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional
30.02.02.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional
30.02.03.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional
20.02.01.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional
20.02.02.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional
20.02.03.01 - OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 - Gestão da Unidade Operacional

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A fiscalização das obrigações desta Ata de Registro de Preços será realizada pela xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de funcionário especialmente designado pela autoridade superior dos **ÓRGÃOS GERENCIADORES**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dará ciência à empresa, para a fiel execução contratual durante a sua vigência.

15.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade da *execução/entrega do objeto contratual* e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

15.3. A *execução/entrega do objeto contratual* será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por funcionário, devidamente designado pela autoridade superior, devendo apurar e assentar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a ata que exijam medidas corretivas por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

15.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência Fiscal da Ata de Registro de Preços deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

15.5. Da mesma forma, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá indicar um preposto para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços.

15.6. Os **ÓRGÃOS GERENCIADORES** se reservam ao direito de rejeitarem no todo ou em parte o objeto da presente contratação, se em desacordo com a especificação do Anexo I do Edital e da Proposta de Preços do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

15.7. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, sem ônus para os **ÓRGÃOS GERENCIADORES**.

15.8. Monitorar a execução da Ata de Registro de Preços e exigir a qualidade efetiva dos objetos registrados, além de conferir a compatibilidade das Notas Fiscais/Faturas e documentação exigível para pagamento.

15.9. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** ser o único e exclusivo responsável pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços, os **ÓRGÃOS GERENCIADORES** se reservam ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO**, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, cabendo-lhe:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições e condições avençadas na Ata de Registro de Preços e Proposta da empresa;
- Acompanhar do serviço contratado e ateste das Notas Fiscais/Faturas;
- Comunicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** qualquer ocorrência em registro, diligenciado para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas, inclusive solicitando substituição de produto.
- Realizar contatos diretos com o **FORNECEDOR REGISTRADO**.
- Apurar eventuais faltas do **FORNECEDOR REGISTRADO** que possam gerar a aplicação de sanções previstas na Ata de Registro de Preços, informando-as ao setor competente, sob pena de responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16.2. A CONTRATADA deverá realizar o estabelecido nos itens 13.2 e 13.3 do Edital de Convocação, especificamente ao que trata do Sistema e-compras, utilizado pelos **ÓRGÃOS GERENCIADORES** e que deverá ser utilizado pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da cidade de Macapá-AP, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento.

Macapá/AP, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

XXXXXXXXXXXXX  
SESI/SENAI-DR/AP  
ÓRGÃOS GERENCIADORES

XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR REGISTRADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Gestor do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal do Contrato

## TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
NOME/CPF

2. \_\_\_\_\_  
NOME/CPF